

LEI MUNICIPAL Nº. 2.877, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui no PPA, na LDO e LOA Exercício 2011 e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

08 – Fundo Municipal de Cultura

2.010 – Desenvolvimento Cultural

3.3.90.36.00.00.00.1176.0-420 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1176.0-419 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$ 2.300,00

3.3.90.47.00.00.00.1176.0-421 – Obrigações Tributárias e Contributivas
.....R\$ 200,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 3.500,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) proveniente de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda